



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.013

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 28/06/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/2022. Institui o "Dia Municipal do Aeromodelista" no Município de Montes Claros, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho. (Referente à Lei nº 5.468, de 11/07/2022).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 07

ESPECIE: PL
Categoria: Institui
Cx: 15.1
Ordem: 23
nº de FIS: 09

№ 54/2022
05.07.2022



Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.468, de 11/07/2022

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Institui o Dia Municipal do Aeromodelista, no Município de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada – 28/06/2022
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 -
- 4 - Aprovado, com emenda - 05/07/2022
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI N° 67/2022



Institui o Dia Municipal do Aeromodelista, no Município de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia do Aeromodelista, a ser comemorado no dia 20 de julho de cada ano.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias de empresas ou entidades interessadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 28 de junho de 2022


Vereador Cláudio Rodrigues De Jesus
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E XPOS TICA
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022
Parecer 2-
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 67/2022 QUE “Institui o Dia Municipal do Aeromodelista no Município de Montes Claros” de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como finalidade a instituição do “Dia Municipal do Aeromodelista” no município.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "X", followed by the name "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 67/2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Institui o Dia Municipal do Aeromodelista, no Município de Montes Claros.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/06/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Aeromodelista, no Município de Montes Claros, a ser comemorado dia 20 de julho de cada ano.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____ *[Signature]*

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



Emenda ao Projeto de Lei 67/2022 que
“Institui o Dia Municipal do
Aeromodelista, no Município de Montes
Claros.”

Altera o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O “Dia Municipal do Aeromodelista” terá cunho educativo com o objetivo de divulgar e despertar o interesse pela prática do aeromodelismo.

Montes Claros, 29 de junho de 2022


Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal



A Emenda é Legal e Constitucional.
monterrey, 05 de febrero 2022.

per:

Notario